





## CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO


E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 06 de abril de 2015

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS  
CONTRATANTE

  
MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME  
CNPJ 10.379.027/0001-90  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: Silvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADALTO DA SILVA  
Acesse em: <https://elbe.tce.pe.gov.br/epk/validaDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a9b0





2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 021/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### **CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO**

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um

2  
Página  
4






original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 14 de junho de 2018

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JOSÉ NILTON DE CARVALHO  
CONTRATANTE

  
**ODONTOMÉDICA COM. ATAC. DE MEDIC. EIRELI**  
CNPJ 12.395.255/0001-80  
CONTRATADA

  
**HOSPITALMED EIRELI**  
CNPJ 29.868.059/0001-88  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1.   
Nome/CPF: Silvana Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

2.   
Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcanti  
CPF: 746.825.924-73

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a9b0



**PROCESSO LICITATÓRIO 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018**

**QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI  
 CNPJ nº 29.868.059/0001-88  
 Av. Manoel Borba, 720  
 Afogados da Ingazeira - PE - 56800-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Alcool Etilico A 70% 1Lt embalado em cx com 12 unid	ITAJA	Cx	5	85,00	425,00
4	Anti Monoclonal ( Reagente para detecção de antigenos B )	PROTHEMO	Unid	20	32,00	640,00
6	ANTI-IGG ( Soro de Coonbs )	PROTHEMO	Unid	20	38,00	760,00
8	Agulha à vácuo 22G x 1" (25x0,7 mm) Cx - 100 unid	LABOR IMPORT	Cx	50	52,00	2.600,00
10	Coletor para Urina infantil (Masculino) pact com 100 und.	CRAL	Pct	60	49,00	2.940,00
12	Coletor universal Pacote com 100 unid.	CRAL	Unid	60	49,00	2.940,00
13	Curativo redondo Cx - 500 unid	LABOR IMPORT	Cx	40	30,50	1.220,00
17	Kit Panótico rápido ( Corantes para coloração diferencial rápida em Hematologia)	RENYLAB	Kit	10	81,50	815,00
18	Kit para Aslo	BIOCLIN	Kit	20	109,00	2.180,00
20	Kit para Latex	BIOCLIN	Kit	20	62,00	1.240,00
24	Kit PT HEMOSTASIS (Tempo Protombina)	BIOCLIN	Kit	12	157,00	1.884,00
28	Luvas de procedimento com pó caixa com 50 pares tamanho ( M )	DESCARPACK	Cx	200	24,50	4.900,00
33	Pipeta automática com ejetor de ponteira 10 Mc.	KACIL	Unid	5	185,00	925,00
35	Pipeta automática com ejetor de ponteira 1.0Mc	KACIL	Unid	5	164,00	820,00
37	Pipeta automática com ejetor de ponteira 25Mc.	KACIL	Unid	5	185,00	925,00
39	Pipeta automática com ejetor de ponteira 250Mc.	KACIL	Unid	5	195,00	975,00
44	Seringa 3 ml com agulha	DESCARPACK	Unid	2000	0,35	700,00
45	Seringa de 10ml com agulha	DESCARPACK	Unid	1000	0,52	520,00
49	Tubo cônico para centrifugação com capacidade de 15 ml	CRAL	Unid	3000	1,25	3.750,00
55	Tubo tampa vermelha sem gel Cx - 50 unid separador 4ml	CRAL	Cx	200	68,00	13.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seminCodigoDocumento:86c494f2e154110eade69c327802a9b0>

Página 4



58	Ponteira Amarela de 0 a 200 uL Pacote com 1000 Unidades	CRAL	Pct	2	43,00	86,00
59	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80G 90MM, PACOTES COM 100 UNID.	J. PROLAB	Pct	10	12,50	125,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>44.970,00</b>

CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ nº 12.395.255/0001-80  
 Av. Euclides Dourado, 6171  
 Garanhuns - PE - 55295-610

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	Anti Monoclonal (Reagente para detecção de antígenos A)	PROTHEMO	Unid	20	32,00	640,00
5	Anti Monoclonal (Reagente para detecção de antígenos D)	PROTHEMO	Unid	20	67,00	1.340,00
7	Água destilada - Garrafão com 5 Litros	ASFER	Unid	120	24,00	2.880,00
9	Caixa de Descartex com capacidade de 13 Lt	DESCARPACK	Cx	50	7,65	382,50
11	Coletor para Urina infantil (Feminino) pact com 100 und.	MARK MED	Pct	60	49,00	2.940,00
14	Fita reativa para Urina	LABTEST	Cx	50	39,00	1.950,00
15	Garrote Infantil	PREMIUM	Unid	2	6,75	13,50
16	Garrote para adulto	PREMIUM	Unid	6	6,75	40,50
19	kit para BHCG	LABTEST	Cx	48	86,00	4.128,00
21	Kit para PCR	LABTEST	Kit	20	78,00	1.560,00
23	Kit para VDRL	LABTEST	Kit	15	74,00	1.110,00
26	Lâmina Fosca 26.0 x 76.00mm Cx - 50 unid	ADLIN	Cx	200	7,40	1.480,00
27	Laminula Cx - 50 unid	LABOR IMPORT	Cx	10	4,35	43,50
29	Lugol	RIOQUIMICA	Unid	10	112,00	1.120,00
30	Máscara cirúrgica tripla descartável com Elástico Cx- 50 unid	MEDIX	Cx	50	8,90	445,00
32	Peneira para fezes: Filtro descartável com alça de segurança, para exames parasitológicos para taças de 125 e 250 ml. Pacote com 100 unid.	RONI ALZI	Pct	30	93,00	2.790,00
34	Pipeta automática com ejetor de ponteira 100 Mc.	KACIL	Unid	5	193,00	965,00
36	Pipeta automática com ejetor de ponteira 200Mc.	KACIL	Unid	5	191,00	955,00
38	Pipeta automática com ejetor de ponteira 400Mc.	KACIL	Unid	5	191,00	955,00
40	Pipeta automática com ejetor de ponteira 50Mc.	KACIL	Unid	5	165,00	825,00
41	Placa de Kline	PERFECTA	Unid	5	112,00	560,00
46	Seringa de 5ml com agulha	DESCARPACK	Unid	8000	0,38	3.040,00
50	Tubo tampa Azul 2ml Cx - 50 unid	VACUETTE	Cx	30	65,00	1.950,00
51	Tubo tampa cinza (Fluoreto) 4 ml	VACUETTE	Cx	200	67,00	13.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULÁLIA DE MOURA CAMILO, THIAGO RODRIGO DE S.A. JOSE ADALTO DA SILVA  
 Acesso em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: 866494f1-2e15-41fb-ade69-32780299b0





	Caixa - 50 unid					
52	Tubo tampa Lilás 4ml Cx - 50 unid	VACUETTE	Cx	200	65,00	13.000,00
53	Tubo tampa Vermelha com gel separador 4ml Cx - 50 unid	VACUETTE	Cx	160	81,00	12.960,00
54	Detergente Biológico ( Garrafão com 5 lts )	VIC PHARMA	Unid	30	219,00	6.570,00
56	Tubos de ensaio (vidro) 12x75mm	CRAL	Unid	1200	0,18	216,00
57	Óleo de imersão	RENYLAB	Unid	6	35,00	210,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>78.466,00</b>

Ibimirim, 14 de junho de 2014

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 JOSÉ NILTON DE CARVALHO  
 CONTRATANTE

  
**ODONTOMÉDICA COM. ATAC. DE MEDIC. EIRELI**  
 CNPJ 12.395.255/0001-80  
 CONTRATADA

12.395.255/0001 - 80  
 Odontomédica Com. Atac. de Medicamentos EIRELI  
 Avenida Evellina, 61  
 Heliópolis - Pernambuco - 54000-000  
 Fone: (51) 3422-610

  
**HOSPITALMED EIRELI**  
 CNPJ 29.868.059/0001-88  
 CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eicv.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a960



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 007/2018-SRP - CONTRATAÇÃO DE  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS  
EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Pregoeiro Oficial do Município de Ibimirim, nomeado pela portaria 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveu efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 008/2018, referente ao Pregão Presencial 007/2018 a empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME – CNPJ 10.379.027/0001-90.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de **R\$ 258.116,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais)** referem-se ao seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Apontador de Lápis ( Tipo Lapiseira ) em polietileno com lamina de metal resistente. LEONORA	unid	300	0,50	150,00
2	Almofada para carimbo nº 3: tipo entintada, almofada de feltro absorvente, estojo plástico ou metal, cor azul / preta, dimensões: 6,7x11,0 cm - RADEX	unid	80	7,20	576,00
3	Borracha ponteira: Especificação: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. - MERCUR	Caixa	80	26,00	2.080,00
4	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores branca, rosa e azul - SUZANO	unid	400	0,75	300,00
5	CD-R virgem – capacidade; 4,7 GB; tempo: 120 minutos: 16x. Pino com 50 Unidades - ELGIN	unid	16	67,00	1.072,00
6	Caneta esferográfica vermelha / preta / azul - escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, caixa com 50und - BIC	Caixa	160	55,00	8.800,00
7	Caixa plástica para arquivo morto ( tipo Polionda ) cor azul medindo 347mmx245mmx133mm. - ALAPLAST	unid	200	7,30	1.460,00
8	Cola quente pequena pacote c/ 50und - IBEL.	pct	60	40,00	2.400,00
9	Cola branca 90g: Especificação: Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, peso líquido 90g. - KOALA	unid	600	2,10	1.260,00
10	Cola branca 500g: Especificação: Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. - KOALA	unid	40	9,00	360,00
11	Caderno espiral capa dura com 12 matérias - JANDAIA		200	15,00	3.000,00
12	Calculadora grande: Especificação: digital, portátil,	unid	60	23,00	1.380,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRY ANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: [https://eic.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:86c494f1-2e15-411d-ad69-c3a278024960](https://eic.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:86c494f1-2e15-411d-ad69-c3a278024960)





	as 04 (quatro) operações básicas, MEDINDO: 15MM X 15MM. - MASTERPRINT				
13	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), cor fluorescente amarela, boa resistência à luz, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades - MASTERPRINT	Caixa	60	20,00	1.200,00
14	Corretivo líquido: Especificações: Corretivo à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml; caixa com 12 Unidades. - FRAMA	Caixa	40	23,00	920,00
15	Clips Nº 2/0 Caixa com 500g - FERPLAS	unid	40	16,00	640,00
16	Clips Nº 3/0 Caixa com 500g - FERPLAS	unid	40	16,00	640,00
17	Clips Nº 6/0 Caixa com 500g - FERPLAS	unid	40	16,00	640,00
18	Clips Nº 8/0 Caixa com 500g - FERPLAS	unid	40	16,00	640,00
19	DVD virgem – capacidade; 4,7 GB; tempo: 120 minutos: 16x. Pino com 50 Unidades - ELGIN	Pino	10	72,00	720,00
20	Envelope tam 23x16cm cor amarelo. - SCRITY	unid	6000	0,25	1.500,00
21	Envelope: Especificações: material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho A4, para ofício 24x34; cor branca / amarela - Embalados em caixa contendo 250 unidades. - SCRITY	Caixa	40	130,00	5.200,00
22	Envelope tamanho 12mmx22mm. Branco. - SCRITY		6000	0,20	1.200,00
23	Envelope tamanho A2 Amarelo. - SCRITY	unid	6000	0,45	2.700,00
24	EVA (EMBORRACHADO ).(cores: rosa, preta, vermelha, azul claro, azul turquesa, lilás, branca) Fardo com 10 unid. - IBEL	Fardo	100	21,00	2.100,00
25	EVA (EMBORRACHADO ). 0,9m X 1,80m (cores: rosa, preta, vermelha, azul claro, azul turquesa, lilás, branca). - IBEL	UND	200	21,00	4.200,00
26	Extrator De Grampo. Especificações: Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm. - MASTERPRINT	unid	100	2,50	250,00
27	Fita dupla face 19mm x 30m - EUROCEL	unid	400	7,50	3.000,00
29	Fita adesiva transparente 12mmx40m - EUROCEL	unid	200	1,80	360,00
30	Fita adesiva transparente 48mmx50m - EUROCEL	unid	600	4,10	2.460,00
31	Fita para impressora LX 300, 13mm x 15mm cor preta - EPSON	unid	20	25,00	500,00
32	Fita Crepe 19mmx50m. - EUROCEL	unid	160	15,00	2.400,00
33	Folha de isopor 20mm - FRICALOR	unid	100	9,50	950,00
34	Giz de Cera estaca cor Azul Caixa com 12und - KOALA	Caixa	100	4,00	400,00
35	Grampeador metálico Modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante Capacidade: 20 folhas Utiliza grampos 24/6 e 26/6. MASTERPRINT	unid	80	20,00	1.600,00
36	Grampeador metálico Modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante Capacidade: 40 folhas Utiliza grampos 24/6 e 26/6. - MASTERPRINT	unid	20	45,00	900,00
37	Grampeador Metálico tipo alicate, Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Capacidade de carga de pente	unid	40	25,00	1.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epv/validador.segnum?codigo\\_documento=8649441-2e1541f0-8d69-c3d27802a9b0](https://stc.ce.gov.br/epv/validador.segnum?codigo_documento=8649441-2e1541f0-8d69-c3d27802a9b0)



38	208 grampos 26/6. - MASTERPRINT Grampo para grampeado zincado 26/6 caixa com 5.000 unidades - LEONORA	Caixa	160	6,30	1.008,00
39	Grampeador Uso profissional para 240 folhas Utiliza grampos 23/6 (30 folhas), 23/10(70 folhas), 23/13(100 folhas). - MASTERPRINT	unid	8	120,00	960,00
40	Grampo para grampeador zincado 23\10 caixa com 5.000 unidades - LEONORA	Caixa	40	16,00	640,00
41	Lápis grafite Caixa com 144 unid. - MASTERPRINT	Caixa	80	52,00	4.160,00
42	Lápis hidrocor Caixa com 12 unid. - COMPACTOR	Caixa	200	8,50	1.700,00
43	Lápis p/ retroprojektor ponta média 2.0mm. Caixa com 12 unid. - PILOT	Caixa	20	34,00	680,00
44	Liga elástica grossa amarela de alta resistência com 1kg - MERCUR	Pct	40	75,00	3.000,00
45	Livro pautado capa dura com 100 fls tipo ATA. TILIBRA	unid	160	19,00	3.040,00
46	Livro pautado capa dura com 200 fls tipo ATA. TILIBRA	unid	160	26,00	4.160,00
47	Livro de Ponto Capa dura com Uma assinatura e 100 fls.	unid	60	23,00	1.380,00
48	Livro de Ponto Capa dura com Duas assinatura e 100 fls.	unid	60	23,00	1.380,00
49	Livro de protocolo: Especificações: papel off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas seqüencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas. TILIBRA	unid	100	11,00	1.100,00
50	Papel A4 210 x 297mm Resma com 500 unid. caixa com 10 resmas. COPIMAX	Caixa	160	235,00	37.600,00
51	Papel para foto Chamequinho com 20 fls. MASTERPRINT	unid	80	16,00	1.280,00
52	Papel carbono. 1 face caixa com 100 folhas - HELLIOS	Caixa	60	42,00	2.520,00
53	Papel linho A4 210X297 (madeira) Caixa com 50 folhas - MASTERPRINT	Caixa	100	23,00	2.300,00
54	Pasta catálogo c/ 100 fls - DAC	unid	60	27,00	1.620,00
55	Pasta classificadora de plástico c/ prendedor interno cor Azul - ALAPLAST	unid	600	2,90	1.740,00
56	Pasta classificadora de papel c/ prendedor interno cor Azul - ALAPLAST	unid	600	2,30	1.380,00
57	Pasta de papel c/ elástico cor azul, fina Tipo Ofício. FRAMA	unid	600	2,30	1.380,00
58	Pasta em plástico transparente fina com elástico cor azul Ofício. ALAPLAST	unid	600	2,90	1.740,00
59	Pasta suspensa Para Arquivo de Gaveta marmorizada tam. Ofício com vareta plástica e prendedor plástico Caixa com 50 unid. - FRAMA	Caixa	100	135,00	13.500,00
60	Percevejos niquelados cx. c/ 100 und - VMP	Caixa	100	5,50	550,00
61	Perfurador de Papel, 2 furos, Estrutura em metal, Capacidade até 20 folhas, Perfuradores em aço temperado e afiados, Com régua para ajuste de formato de papel. - MASTERPRINT	unid	100	23,00	2.300,00
62	Perfurador de Papel, 2 furos, Estrutura em metal, Capacidade até 40 folhas, Perfuradores em aço temperado e afiados, Com regua para ajuste de formato de papel. - MASTERPRINT	unid	80	40,00	3.200,00
63	Pincel marcador p/ quadro branco	Caixa	60	85,00	5.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesso em: <https://tce.ce.gov.br/epi/validador/semCodigoDocumento> 866494f1-2e15-41b0-a069-c3a27802a9b0





	azul/preto/vermelho - caixa com 12und - COMPACTOR				
64	Pistola de cola quente para bisnaga pequena bivolt - LEONORA.	und	60	18,00	1.080,00
65	Pistola de cola quente para bisnaga Grande bivolt - LEONORA.	unid	60	25,00	1.500,00
66	Pasta polionda Grossa, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm, cor azul. Fardo com 20 unidades. - ALAPLAST	Fardo	300	95,00	28.500,00
67	Pasta polionda média, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm, cor azul. Fardo com 20 unidades. ALAPLAST	Fardo	200	75,00	15.000,00
68	Pasta polionda fina, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm, cor azul. Fardo com 20 unidades. ALAPLAST	Fardo	200	65,00	13.000,00
69	Pasta safonada oficio, em polipropileno, com 31 divisões, medindo aproximadamente 270 x 385 x 65 mm, fechamento com elástico - ALAPLAST	unid	40	55,00	2.200,00
70	Pasta, arquivo tipo AZ, Lombo Estreito em papelão prensado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. Caixa com 20 Unidades. FRAMA	Caixa	100	235,00	23.500,00
71	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada. deverá ser recarregável com tinta lavável que proporcione secagem rápida (instantânea), não devendo ser tóxica. Cores azul/vermelho/preto - Caixa com 12 unidades. PILOT	Caixa	60	40,00	2.400,00
72	Quadro Branco tamanho 80x100cm - STALO	unid	40	85,00	3.400,00
73	Quadro de aviso em Camurça tamanho 80x100cm - STALO	unid	40	85,00	3.400,00
74	Régua transparente, 30 cm - LEONORA	unid	800	1,00	800,00
75	Tinta para carimbo (cores preto e azul) A cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40 ml. - RADEX	unid	100	2,00	200,00
76	Tesoura uso escolar sem ponta aço inox, medindo 13cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 20 unidade - MASTERPRINT	ex	80	42,00	3.360,00
77	Tesoura uso geral em aço inox, medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno. MASTERPRINT	unid	140	10,00	1.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>258.116,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: [https://site.icepe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo\\_documento=86c49411-2e15-41fb-ad69-c3827802a9b0](https://site.icepe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=86c49411-2e15-41fb-ad69-c3827802a9b0)

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

### CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço e substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.



4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para que, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 007/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;


#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 09 de abril de 2018.

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS  
CONTRATANTE

  
MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES  
CNPJ 10.379.027/0001-90  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome/CPF: Silvana Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULÁLIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SÁ, JOSE ADALTO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 866494f1-2e15-41fb-ad69-3327892a9b0





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018  
PRGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 008/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELADA  
DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBIMIRIM.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 018/2018, referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, com a empresa: JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa abaixo).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO, de madeira composto de vegetal e minério, apresentando boa forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, Fardo com 10 caixas - PARANÁ	Maço	60	3,45	207,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO, composto de HCL + h20, incolor para limpeza geral, acondicionado em garrafa plástica com 1 litro - CARRANCA	Unid	60	11,80	708,00
3	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa, principio ativo: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo entre 2% e 5% PyP. Acondicionado em Caixa com 12 unid. Produto com registro do Ministério da Saúde - IGUAL	Caixa	600	29,90	17.940,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO com teor entre 46%, acondicionado garrafa plástica com 1lt - NOBRE	Unid	480	8,80	4.224,00
5	BALDE PLÁSTICO reforçado com alça - com capacidade para 15 litros. - ARQPLAST	Unid	160	14,70	2.352,00
6	BALDE PLÁSTICO reforçado com alças laterais - com capacidade para 100 litros. - ARQPLAST	Unid	60	84,00	5.040,00
7	CÊRA LÍQUIDA PARA PISO - principio ativo: solvente de petróleo. Composição básica: silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias permitidas, pronto para uso, embalado em garrafa plástica, contendo 750ml - ATRON	Unid	240	7,70	1.848,00
8	COPOS DESCARTÁVEIS para água, composto em poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180ml, na cor branca. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades. - COPOBRÁS	Caixa	240	100,00	24.000,00
9	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, composto em poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50ml, na cor branca. Caixa com 50 pacotes com 100 unidades. - COPOBRÁS	Caixa	60	104,00	6.240,00
10	DESINFETANTE - Composição: cloreto de N-Alquil Dimetil Benzil Amonio / cloreto de Dedecil Dimetil Amonio 0,46% p/p; Nonilfenol Etoxilado; Corantes; Fragrância; Opacificante; sequestrante; Água. Acondicionado em Fardos com 6 unidades - ATRON	Fardo	400	45,00	18.000,00
11	DESODORIZADOR de ambiente - Perfumado, acondicionado em tubos tipo spray de 300ml - tipo aromatizante - BOM AR	Unid	240	11,50	2.760,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO, principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% PH=6, 0,90 solução 1% PyP, composição aromática (Neutro), em frasco	Caixa	200	50,00	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://eetec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a9b0

Página 1





	plástico contendo 500ml, Caixa com 24 Unid. - ATRON				
13	ESCOVA PARA LIMPEZA de vaso sanitário com suporte de plástico. - LIMPAMANIA	Unid	120	11,30	1.356,00
14	ESPONJA DE AÇO - composto de aço carbono, Acondicionado em Fardo com 14 Pacotes com 8 unidades em cada. - ASSOLAN	Fardo	40	21,70	868,00
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, (tipo dupla face), medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde e amarela, sendo uma face macia e outra abrasiva - LIMPABELA	Unid	480	1,00	480,00
16	FLANELA - 100% ALGODÃO, medindo 50x50cm, na cor laranja - ROMA TEXTIL	Unid	400	5,00	2.000,00
17	GARRAFA TÉRMICA. Especificação: garrafa térmica de mesa (NBR-13282), tampa rosqueável com sistema serve-jato, dotada de alça para transporte. Ampola com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. - TERMOLAR	Unid	80	40,00	3.200,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL - medindo 23x22cm, em folha simples, tipo liso, na cor branca, alvura superior a 70%, máximo de 15mm. Fardo com 50 unidades - MALU	Unid	400	2,30	920,00
19	INSETICIDA DOMÉSTICO - multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300ml, cheiro mínimo, baixa toxicidade, d-tetrametrina 0,15% Pyp d-aletrina 0,15%, água, alifático, amulsificante epropolente - BAYGON	Unid	240	11,60	2.784,00
20	LIMPADOR DE VIDRO - líquidos composto de éter, sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etílico, fragrância e água embalado em frasco plástico com 500ml - BRILUX	Unid	240	12,00	2.880,00
21	LUVA DE LIMPEZA - fabricado em látex, para EPI na cor azul, com textura uniforme, sem folhas e anatômico, anti derrapante, multi-uso, lubrificada, tamanho grande, Embalado Pacote em com um Par. Tamanhos variados P, M e G. - MUCAMBO	pct	240	8,00	1.920,00
22	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L. Especificação: lixeira de plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, capacidade 15 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante, capacidade e em boas condições. - JAGUAR	Unid	80	51,50	4.120,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA Especificação: lixeira de plástico, em polietileno de alta densidade, Capacidade de 9 Lt - PLASLIDER	Unid	80	8,90	712,00
24	PALITO DE MADEIRA para higiene bucal, formato roliço, com 6cm, embalado em fardo com 25 caixinhas - PARANÁ	Fardo	20	19,80	396,00
25	PANO DE LIMPEZA - saco de algodão cru, 1ª qualidade medindo 71 x 54 cm na cor celulose, Absorção máxima 70 alvura superior a 70% somente na cor branca. - CITA	Unid	600	6,00	3.600,00
26	PANO PARA COPA - de algodão, 1ª qualidade medindo (40 x 60) cm, na cor branca com estampa. - DC	Unid	400	8,00	3.200,00
27	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade - folha dupla, picotado, somente na cor branca, medindo 30 cm x 10 cm sem perfume, composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico ( dentro da validade ) portaria 1480 de 31y12y90 pacote com 4 rolos de 30 metros. fardo com 16 unid.	Fardo	200	120,00	24.000,00
28	PAPEL TOALHA de alta qualidade - folha dupla, picotado e gofrada, 100% pura celulose. Em bobina medindo 20 cm x 22 cm absorção máxima 70 alvura superior a 70% somente na cor branca, Fardo com 12 unid. - SUBLIME	Fardo	160	50,00	8.000,00
29	PEDRA SANITÁRIA - tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composta de 98,99% de paradiorobenzeno. - RISO	Unid	1200	2,85	3.420,00
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO - composto por tensoativo amônico, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Cx com 24 Unid. - MAXPOL	Caixa	100	50,00	5.000,00
31	POTE CRISTAL - de 2 Lt com tampa de plástico. CIV	Unid	140	20,00	2.800,00



32	PÁ PRA LIXO DOMESTICO, com cabo de madeira com 80cm. SANTANNA	Unid	100	12,40	1.240,00
33	PRATO DESCARTÁVEL - 21 cm - pacote com 10 unidades. TOTALPLAS	Pct	300	3,75	1.125,00
34	PRATO DESCARTÁVEL - 15 cm - pacote com 10 unidades. TOTALPLAST	pct	400	2,75	1.100,00
35	RODO (puxa e seca) - cabo de madeira base medindo 30 cm com 02 lâminas de borracha - LIMPAMANIA	Unid	240	9,80	2.352,00
36	SABÃO LIQUIDO Multiação para limpeza pesada embalado em sache refil com 1lt. - OMO	Unid	200	12,00	2.400,00
37	SABÃO EM PÓ para limpeza pesada, Composição: tensoativo, água, perfume, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na coloração azulada, Acondicionado em embalagem plástica de 500g, incluindo rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante e responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. - BEM TE VI	Unid	3000	5,00	15.000,00
38	SABÃO EM TABLETE - composição carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante ou outras substâncias químicas permitidas, especificações: ph 1% = 11,15 máximo alcalinidade livre, máximo 0,5% pyp, de glicerina na cor amarela. Unidades de tabletes pesando 200g - embalagem com 6 tabletes - RISO	Unid	40	8,90	356,00
39	SABONETE EM TABLETE, suave (PH entre 5,5 a 8,5) para higiene corporal, unidade embaladas com 90 gramas - REXONA	Unid	200	3,40	680,00
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 70 cm x 90 cm, fardo com quatro rolos com 25 unidades cada. - DOKAPLAST	pct	3000	20,80	62.400,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 55 cm x 74 cm, fardo com quatro rolos com 25 unidades cada. - DOKAPLAST	pct	2400	16,00	38.400,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 40 litros, medindo 47 cm x 57 cm fardo com quatro rolos com 25 unidades cada. - DOKAPLAST	pct	2000	13,60	27.200,00
43	SACOLA PLÁSTICA virgem - tamanho g. - DOKAPLAST	kg	80	19,80	1.584,00
44	SACOLA PLÁSTICA virgem - tamanho gg. - DOKAPLAST	kg	80	19,80	1.584,00
45	SACOLA PLÁSTICA virgem - tamanho m. - DOKAPLAST	kg	80	19,80	1.584,00
46	TAPETE PRA PORTA medindo 40x60 - BEM VINDO	Unid	80	27,00	2.160,00
47	TAPETE PARA BANHEIRO jogo com 3 peças.	Unid	60	40,00	2.400,00
48	SODA CÁUSTICA - acondicionada em pote de 400g. CARRANCA	Unid	160	9,00	1.440,00
49	VASSOURA - de cerda de palha ( tipo caipira). ARTESANAL	Unid	400	4,85	1.940,00
50	VASSOURÃO. Especificação: composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 40 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31tufos. Cabo de 1,20 m de comprimento e 22mm de diâmetro. - LIMPAMANIA	Unid	160	34,00	5.440,00
51	VASSOURA DE PÊLO - sintético de nylon cabo de madeira, medida de base entre 24 e 27 cm, contendo rosca para cabo. LIMPAMANIA	Unid	400	12,00	4.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>340.160,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES





A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei .666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;


## CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

## CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 18 de maio de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP  
CNPJ 04.239.029/0001-81  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Nome/CPF Silvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
Nome/CPF Maria Sônia B. Cavalcanti  
CPF: 746.825.804-00



**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA 008/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELA  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTS  
PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 009/2018 referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 a empresa: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME - CNPJ 01.176.947/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata, no valor total de R\$ 51.384,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) referem-se ao seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ABACAXI- HAWAII, com coroa de primeira tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Peso mínimo 1kg	unid	200	4,30	860,00
2	ABOBORA CABOCO- primeira qualidade, cheiro, aspecto e sabor proprio, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica ou mecânica.	kg	100	3,50	350,00
3	ABOBORA LEITE- primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor proprio, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, oriundas do manuseio e transporte.	kg	100	3,50	350,00
4	ACEROLA- fresca, de boa qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	200	5,50	1.100,00
5	ALFACE- CRESPA, fresca de primeira tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos do manuseio e transporte.	unid	240	3,50	840,00
6	ALHO- ROXO, importado de otima qualidade, fresco sem lesoes de origem livre de residuos, tamanho e cor	kg	80	25,00	2.000,00





	uniformes devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
7	BANANA MAÇA- em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	duzia	100	8,40	840,00
8	BANANA-PRATA, madura em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	duzia	528	6,50	3.432,00
9	BATATA DOCE- rosada, de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes ) tamanho uniforme devendo ser grauda.	kg	300	3,50	1.050,00
10	BATATA INGLESA- de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes) tamanho e conformação uniforme devendo ser grauda.	kg	1600	5,20	8.320,00
11	BETERRABA- de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	kg	100	4,50	450,00
12	CAJU - fresco, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	60	5,50	330,00
13	CARÁ - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme.	kg	100	6,50	650,00
14	CEBOLA BRANCA- de boa qualidade opaca e firme, sem lesões de origem física ou mecânica decorrente do manuseio ou transporte, de tamanho média e isenta de sujidade.	kg	440	5,30	2.332,00
15	CENOURA - de primeira sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas (rachadura e cortes ) tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	400	4,50	1.800,00
16	CHÁ BOLDO DO CHILE- constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos, de cor verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em pacote de 100gm.	pct	100	2,50	250,00
17	CHÁ DE CAMOMILA- constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta com aspecto coecheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em pacote de 100gm,	pct	100	2,50	250,00
18	CHÁ DE ERVA DOCE- em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécimes vegetais genuínos , isento de fermentação e mofo, homogênea com aspecto, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em pacote de 100gm.	pct	100	2,50	250,00
19	CHUCHU- de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	240	4,50	1.080,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.tcepe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-411b-ad69-c3a27802a9b0



20	COENTRO- cor e coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva.	maço	2000	2,10	4.200,00
21	COUVE-FLOR- fresca de boa qualidade tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, intacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidades externas anormais.	pe	160	6,50	1.040,00
22	ESPIGA DE MILHO VERDE- na palha de boa qualidade isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesoes de origem fisica ou mecani	unid	600	1,00	600,00
23	FEIJAO VERDE- demilhado de otima qualidade, fresco sem lesoes de origem livre de residuos, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	160	6,00	960,00
24	GOIABA-fresca, de boa qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	240	4,50	1.080,00
25	INHAME- de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme.	kg	240	8,00	1.920,00
26	LARANJA PERA- fresca, de boa qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	240	5,00	1.200,00
27	LIMAO TAHITI- de boa qualidade, fresco, livre de residuos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	160	6,00	960,00
28	MAÇA NACIONAL- vermelha de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	7,50	1.500,00
29	MACAXEIRA- tamanho medio boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e conformação uniformes.	kg	400	3,50	1.400,00
30	MAMAO HAVAI- de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	240	3,50	840,00
31	MANGA TOMMY ATKINS- de boa qualidade tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	160	6,50	1.040,00
32	MARACUJA-fresco, de boa qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	kg	240	7,50	1.800,00
33	MELANCIA- redonda, grauda, de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos	kg	600	1,50	900,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 86c494112e15411b-4dd9-c3a27802a9b0





	oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 10kg cada unidades				
34	MELAO ESPANHOL- de primeira qualidade livre de sujidade parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 2kg cada unidade	kg	240	2,50	600,00
35	PEPINO COMUM- de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	160	6,00	960,00
36	PIMENTAO VERDE- de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesoes de origem fisica ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações e cortes.	kg	160	5,00	800,00
37	REPOLHO BRANCO- de primeira qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões ou cortes.	kg	60	5,00	300,00
38	TOMATE- salada de boa qualidade, graúda com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas do manuseio e transporte.	kg	500	5,50	2.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>51.384,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

## CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

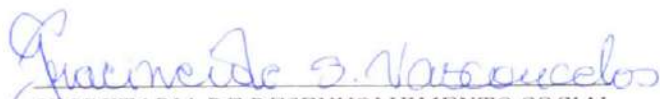




## CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando a presente perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 30 de maio de 2019

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS  
CONTRATANTE

  
LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME  
CNPJ 01.176.947/0001-10  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: Silvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULÁLIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <http://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a9b0



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA 009/2018-SRP REF. CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.**

Aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 020/2018, referente Pregão Presencial nº 015/2018, à empresa: TATIANE CRISTINO BEZERRA – CNPJ 26.083.902/0001-22.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Ponto de internet com velocidade de 1 Mbps	Unid	59	50,00	2.950,00
2	Ponto de internet com velocidade de 2 Mbps	Unid	15	65,00	975,00
3	Ponto de internet com velocidade de 3 Mbps	Unid	5	75,00	375,00
4	Ponto de internet com velocidade de 4 Mbps	Unid	5	85,00	425,00
5	Ponto de internet com velocidade de 5 Mbps	Unid	7	90,00	630,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.355,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

### CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que





Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ade9-c3a27802a9b0

temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 015/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;



### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 04 de Junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
TATIANE CRISTINO BEZERRA ME  
CNPJ 26.083.902/0001-22  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Silvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 746.825.804-00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

**ATA 010/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELA  
DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.**

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 021/2018, referente ao Pregão Presencial nº 016/2018, à empresa: MARIA SILVANA NUNES S; DE FRANCA ME – CNPJ 19.026.211/0001-21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
001	Botijão de gás vazio	Unid	160	139,00	22.240,00
002	Gás de cozinha - composição básica propano e butano - altamente tóxico e inflamável - tipo a granel residencial, pesando 13kg	Unid	2800	74,00	207.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>229.440,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.





2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Conseqüente, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço e substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassar a Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4 do Edital, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 016/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.





- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

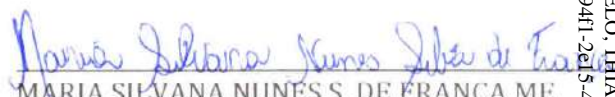
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 11 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA SILVANA NUNES S. DE FRANÇA ME  
CNPJ 19.026.211/0001-21  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: Silvana Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: Mariana Sônia B. Cavalcanti  
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://e.cdac.gov.br/epv/validarDoc?seuCodigoDoDocumento=86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a9b0>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 011/2018- SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELADA  
DE ÁGUA MINERAL PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBIMIRIM E SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 022/2018, referente ao Pregão Presencial nº 017/2018, a empresa: ANTONIO FERNANDO DA SILVA - MEI - CNPJ 23.177.643/0001-00.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Água mineral sem gás - acondicionado em garrafas de 500ml - embalados em fardos de 12 unidades	Fardo	5200	7,50	39.000,00
2	Água Mineral sem gás - acondicionado em garrações com tampa de pressão - contendo 20 litros	Unid	13800	6,00	82.800,00
3	Garração de água mineral (20L) vazio	Unid	800	9,00	7.200,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>129.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

### CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.





2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Inconsequente, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço e substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4 do caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 017/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.



- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 11 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERNANDO DA SILVA - ME  
CNPJ 23.177.643/0001-00  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: Maria Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 86c494f1-2e15-41fb-ad69-c3a27802a9b0





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA 012/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS DIGITAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.**

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2018 e a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 027/2018, referente ao Pregão Presencial nº 019/2018 as empresas: ROBERTO CARLOS PACHECO GOMES ME – CNPJ 07.499.592/00087.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Placa testeira em lona	M <sup>2</sup>	60	95,00	5.700,00
2	Placa testeira em ACM (alumínio composto)	M <sup>2</sup>	30	490,00	14.700,00
3	Banners em lona impresso em plotter digital	M <sup>2</sup>	40	65,00	2.600,00
4	Faixa em lona impressa em plotter digital	M <sup>2</sup>	40	65,00	2.600,00
5	Adesivo impresso em plotter digital	M <sup>2</sup>	100	65,00	6.500,00
6	Adesivo impresso em plotter com corte especial	M <sup>2</sup>	20	95,00	1.900,00
7	Adesivo com corte especial	M <sup>2</sup>	60	80,00	4.800,00
8	Plotagem de carro com verniz	M <sup>2</sup>	60	140,00	8.400,00
9	Placa padrão de sinalização interna em ACM - med 30cmx12cm	Unid	120	45,00	5.400,00
10	Placa padrão de sinalização externa em ACM - med 80cmx50cm	Unid	30	115,00	3.450,00
11	Confecção de outdoor padrão instalado - medidas: 9mx3m	Unid	2	5.500,00	11.000,00
12	Confecção de lona para outdoor padrão com instalação - 9mx3m	Unid	6	1.850,00	11.100,00
13	Placa de Inauguração padrão ACM e Acrílico - med 60cmx40cm	Unid	15	390,00	5.850,00
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>					<b>84.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**



A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Inconsequente, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.





Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://brs.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 86c4941f-2e15-41b5-9dd9-c3a27802a9b0

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 019/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;


## CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

## CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante duas testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 20 de agosto de 2018

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO CARLOS P. GOMES ME  
CNPJ 07.499.592/0001-87  
CONTRATADA

## Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Silvânia M. da Silva  
CPF: 043.710.311-68

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Maria Sônia B. Cavalcanti  
CPF: 746.828.804-00